DECRETO MUNICIPAL Nº 3.955, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022.

Câmara Municipal de Água Boa - MT
PROTOCOLO GERAL 842/2022
Data: 27/10/2022 - Horário: 09:55
Administrativo

"NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ÁGUA BOA-MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

REJANE SCHNEIDER GARCIA, Prefeita em exercício do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Água Boa-MT;

CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Federal n°8.069 de 13 de julho de 1990,

CONSIDERANDO Lei nº 1270, de 09 de Julho de 2015; que *"Estabelece regras para composição e funcionamento do CONSELHO MUNICIPAL dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), do CONSELHO TUTELAR e do FUNDO MUNICIPAL dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA), altera os arts. 132, 134, 135 e 139 da Lei no 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), para dispor sobre os Conselhos Tutelares e revoga as disposições das Leis Municipal nº 1046/2009 e demais disposições anteriores em contrário, e dá outras providências.".*

R E S O L V E:

Art. 1º. NOMEAR os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, assim constituido:

I. **REPRESENTANTES DE ENTIDADES GOVERNAMENTAIS**

1. **Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:**
 TITULAR: *Priscila Kedma Souza Dias Oliveira*
 SUPLENTE: *Alana Luna*

2. **Representante da Secretaria Municipal de Educação:**
 TITULAR: *Maria Madalena da Mata Sousa Luiz*
 SUPLENTE: *Denise Adriana Ferrari*

3. **Representante da Secretaria Municipal de Saúde:**
 TITULAR: *Gleice Santos Pantaleão*
 SUPLENTE: *Barbara Maria de Souza*

4. **Representante da Secretaria Municipal de e Finanças:**
 TITULAR: *Mariluce Luz Borges*
 SUPLENTE: *Daiane Coelho da Silva*

Av. Planalto, nº 410 - Centro - Cep 78635-000 - Água Boa - MT
Fone: (66) 3468-6400
Site: www.aguaboa.mt.gov.br - e-mail: prefeitura@aguaboa.mt.gov.br
CNPJ: 15.023.898/0001-90

II. **REPRESENTANTE DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS**

1. **Representante dos Assistentes Sociais e Psicólogos:**
 TITULAR: *Valquiria Soares Dantas Ferreira*
 SUPLENTE: *Anderson Karnopp*

2. **Representante da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB:**
 TITULAR: *Gabriela Trentin Zandoná*
 SUPLENTE: *Karulliny Neves da Silva*

3. **Entidades Representativas – Pastoral da Criança:**
 TITULAR: *Inez Trentin Zandoná*
 SUPLENTE: *Maria José Garcias de Queiroz Silva*

4. **Representante da Associação Beneficiente Lar da Criança de Água Boa:**
 TITULAR: *Etiénette Lopes Rodrigues Batista*
 SUPLENTE: *Neide Cardoso Teixeira dos Reis*

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto Municipal nº 3.868, de 23 de maio de 2022.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT, AOS 05 DE OUTUBRO DE 2022.

REJANE SCHNEIDER GARCIA
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado e dado ciência nesta data.
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Água Boa-MT, em 05 de outubro de 2022.

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

5. REPRESENTANTES DAS ASSOCIAÇÕES DE MORADORES

TITULAR: Dirceu Dino Da Silva, CPF: 019.144.021-38

SUPLENTE: Dalino José Da Silva , CPF: 161.527.001-91

TITULAR: Rodrigo Santos Ferreira De Siqueira, CPF: 700.355.711-87

SUPLENTE: Judival Silvério Leite, CPF: 901.152.281-87

6. REPRESENTANTE SOCIEDADE CIVIL DAS IGREJAS

TITULAR: Leonora Da Cruz E Silva, CPF: 785.784.341-53

SUPLENTE: Elismar Félix Dos Santos, CPF: 496.843.021-34

REPRESENTENTE SOCIEDADE CIVIL

TITULAR: Maria Helena Da Silva, CPF: 784.899.031-15

SUPLENTE: Divaine Paes Da Conceição, CPF:027.367.001-80

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se.

Publica-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 30 Setembro de 2022.

DIEGO EWERTON FIGUEIREDO TAQUES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO 177/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 193/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 063/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA MT.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE ÁGUA BOA - ACEAB

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de certificado digital tipo A3, com token e validade de 36 meses para as secretarias demandantes do município.

COD	NOME	UND DE FORN	QTD	VLR. UNT	TOTAL
3966097	CERTIFICADO – EMISSÃO DE CERTIFICADO DIGITAL A3 COM TOKEN	UND	38,00	356,16	13.534,08

VALOR TOTAL: R$ 13.534,08 (Treze mil e quinhentos e trinta e quatro reais e oito centavos).

DATA: 05 de outubro de 2022.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 05 de outubro de 2025.

REJANE SCHNEIDER GARCIA

PREFEITA MUNICIPAL

CONVOCAÇÃO: FICA A EMPRESA CONVOCADA A ASSINAR O CONTRATO DENTRO DO PRAZO PREVISTO NO EDITAL.

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 706, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, QUE ESPECIFICA".

REJANE SCHNEIDER GARCIA, Prefeita do Município de Água Boa em exercício, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que lhe faculta o Artigo 80, inciso VI da Lei Orgânica do Município e art. 101, 102 e 103 da Lei Complementar nº 009/2000; e

CONSIDERANDO O Requerimento enunciado por Cássia Pereira Moura, em 26/09/2022;

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade pelo período de 03 (três) meses a servidora pública municipal Sr.ª. **CÁSSIA PEREIRA MOURA**, estável no cargo de ENFERMEIRA 40 HORAS, matrícula 3300.1, Secretaria Municipal de Saúde - Prefeitura Municipal de Água Boa-MT.

Parágrafo Único: a referida licença compreende o período aquisitivo de 01/04/2009 a 26/03/2015, que será usufruída no período de **05/12/2022** a **04/03/2023**, com retorno previsto para o dia **06/03/2023.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com data de sua publicação, revogando efeitos contrários.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT, AOS 05 DE OUTUBRO DE 2022.

REJANE SCHNEIDER GARCIA

Prefeita Municipal em Exercício

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Água Boa-MT, em 05 de outubro de 2022.

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

ADMINSITRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3.955, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022.

"NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ÁGUA BOA-MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

REJANE SCHNEIDER GARCIA, Prefeita em exercício do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Água Boa-MT;

CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Federal n°8.069 de 13 de julho de 1990,

CONSIDERANDO Lei nº 1270, de 09 de Julho de 2015; que *"Estabelece regras para composição e funcionamento do CONSELHO MUNICIPAL dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), do CONSELHO TUTELAR e do FUNDO MUNICIPAL dos Direitos da Criança e do Adolescen-*

te (FMDCA), altera os arts. 132, 134, 135 e 139 da Lei no 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), para dispor sobre os Conselhos Tutelares e revoga as disposições das Leis Municipal nº 1046/2009 e demais disposições anteriores em contrário, e dá outras providências.".

R E S O L V E:

Art. 1º. NOMEAR os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, assim constituído:

I. REPRESENTANTES DE ENTIDADES GOVERNAMENTAIS

1. Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:

TITULAR: *Priscila Kedma Souza Dias Oliveira*

SUPLENTE: *Alana Luna*

2. Representante da Secretaria Municipal de Educação:

TITULAR: *Maria Madalena da Mata Sousa Luiz*

SUPLENTE: *Denise Adriana Ferrari*

3. Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

TITULAR: *Gleice Santos Pantaleão*

SUPLENTE: *Barbara Maria de Souza*

4. Representante da Secretaria Municipal de e Finanças:

TITULAR: *Mariluce Luz Borges*

SUPLENTE: *Daiane Coelho da Silva*

II. REPRESENTANTE DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS

1. Representante dos Assistentes Sociais e Psicólogos:

TITULAR: *Valquiria Soares Dantas Ferreira*

SUPLENTE: *Anderson Karnopp*

2. Representante da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB:

TITULAR: *Gabriela Trentin Zandoná*

SUPLENTE: *Karulliny Neves da Silva*

3. Entidades Representativas – Pastoral da Criança:

TITULAR: *Inez Trentin Zandoná*

SUPLENTE: *Maria José Garcias de Queiroz Silva*

4. Representante da Associação Beneficiente Lar da Criança de Água Boa:

TITULAR: *Etiénette Lopes Rodrigues Batista*

SUPLENTE: *Neide Cardoso Teixeira dos Reis*

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto Municipal nº 3.868, de 23 de maio de 2022.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT, AOS 05 DE OUTUBRO DE 2022.

REJANE SCHNEIDER GARCIA

Prefeita Municipal em Exercício

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Água Boa-MT, em 05 de outubro de 2022.

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 701, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, QUE ESPECIFICA".

REJANE SCHNEIDER GARCIA, Prefeita do Município de Água Boa em exercício, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que lhe faculta o Artigo 80, inciso VI da Lei Orgânica do Município e art. 101, 102 e 103 da Lei Complementar nº 009/2000; e

CONSIDERANDO O Requerimento enunciado por Kathileenn K. Marca Bahia, em 26/09/2022;

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade pelo período de 03 (três) meses a servidora pública municipal Sr.ª. **KATHILEENN K. MARCA BAHIA**, estável no cargo de FONOAUDIOLOGO 40 HORAS, matrícula 3275.1, Secretaria Municipal de Saúde - Prefeitura Municipal de Água Boa-MT.

Parágrafo Único: a referida licença compreende o período aquisitivo de 09/03/2014 a 07/04/2019, que será usufruída no período de **03/11/2022** a **31/01/2023**, com retorno previsto para o dia **01/02/2023.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com data de sua publicação, revogando efeitos contrários.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT, AOS 03 DE OUTUBRO DE 2022.

REJANE SCHNEIDER GARCIA

Prefeita Municipal em Exercício

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Água Boa-MT, em 03 de outubro de 2022.

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

AVISO DE CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO

PROCESSO Nº. 150/2022.

TOMADA DE PREÇO 010/2022.

O Município de Água Boa-MT, através da Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado da análise e julgamento da proposta de preço acima referenciada que tem por objeto: *Contratação de empresa de Engenharia especializada para* execução de obra da quadra poliesportiva no P.A Jandira, localizada na zona rural do município de Água Boa-MT, *conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas* neste Edital e seus anexos, conforme segue:

Classificação	Empresa	Situação
1ª	Solar Construções e Locação Ltda	CLASSIFICADO E VENCEDOR
2ª	THS Construtora e Incorporação Ltda	CLASSIFCADO

Abre-se o prazo conforme Art. 109, inciso I, alínea "b" da Lei nº. 8.666/93.

Água Boa, 04 de outubro de 2022.

Alan Rogério Steinmetz

Presidente da Comissão de Licitação

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 700, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, QUE ESPECIFICA".